



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 - Nº 3318 - Divulgado em 14/12/2023

Conselheiro Presidente

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Corregedor

Antônio Gomes Vieira Filho

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara

André Carlo Torres Pontes

Ouvidor

Cons. Subst. Renato Sérgio

Santiago Melo

Conselheiro Coord. Da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro

Arthur Paredes Cunha Lima

Procurador-Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc.-Geral da 1ª Câmara

Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 2ª Câmara

Manoel Antônio dos Santos Neto

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Conselheiro Substituto

Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência.....	1
Nomeações e Designações.....	1
Convênios.....	2
2. Atos Administrativos.....	2
Extrato de Contrato.....	2
3. Atos do Tribunal Pleno.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Comunicações.....	4
4. Atos da 1ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão.....	4
Intimação para Defesa.....	4
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
Comunicações.....	5
5. Atos da 2ª Câmara.....	5
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
Extrato de Decisão.....	5
6. Alertas.....	8
7. Atos da Auditoria.....	10
Intimação para Envio de Documentação.....	10
8. Atos dos Jurisdicionados.....	10
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	10
Errata.....	17
Alteração de Licitação dos Jurisdicionados.....	17

AMAR, decorrente da assinatura de protocolo de entendimento (2016) entre esta Corte de Contas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TC Nº 151/2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de abril de 2023.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

Portaria TC Nº: 287/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Auditores de Controle Externo MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES, matrícula nº 370.146-8; ALCIMAR ALVES FRAGA, matrícula nº 370.572-2; ANA RAQUEL SÁ DA NÓBREGA, matrícula 370.728-8; ELZA ADRIANIS GONCALVES MONTENEGRO FERNANDES, matrícula nº 370.589-7; IVO CILENTO, matrícula nº 370.846-2; JOÃO KENNEDY RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 370.148-4; JULIO UCHOA CAVALCANTI NETO, matrícula 370.646-0; RENATA CARRILHO TORRES DE ANDRADE, matrícula nº 370.584- 6 e RÔMULO SOARES ALMEIDA ARAUJO, matrícula nº 370.569-2, para, sob a coordenação da primeira, constituir equipe que irá realizar trabalhos de auditoria independente das demonstrações financeiras, decorrente da assinatura de protocolo de entendimento (2016) entre esta Corte de Contas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), durante o prazo de desembolso do Contrato de Empréstimo nº 4444 OC/BR – BR 1421 do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TC Nº 152/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de abril de 2023.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

Portaria TC Nº: 288/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Documento TC Nº 18421/22,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Auditores de Controle Externo MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES, matrícula nº 370.146-8; ALCIMAR ALVES FRAGA, matrícula nº 370.572-2; ANA RAQUEL SÁ DA NÓBREGA, matrícula 370.728-8; ELZA ADRIANIS GONCALVES MONTENEGRO FERNANDES, matrícula nº 370.589-7; JOÃO

1. Atos da Presidência

Nomeações e Designações

Portaria TC Nº: 286/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Documento TC Nº 75802/20,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Auditores de Controle Externo MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES, matrícula nº 370.146-8; ALCIMAR ALVES FRAGA, matrícula nº 370.572-2; ANA RAQUEL SÁ DA NÓBREGA, matrícula nº 370.728-8; ELZA ADRIANIS GONCALVES MONTENEGRO FERNANDES, matrícula nº 370.589-7; JOÃO KENNEDY RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 370.148-4; JULIO UCHOA CAVALCANTI NETO, matrícula 370.646-0; LUDMILLA COSTA DE CARVALHO FRADE, matrícula nº 370.313-4 e RENATA CARRILHO TORRES DE ANDRADE, matrícula nº 370.584-6 para, sob a coordenação da primeira, constituir equipe que irá realizar trabalhos de auditoria independente das demonstrações financeiras, durante o prazo de desembolso do acordo de empréstimo nº 4740/OC-BR firmado entre o estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), relativo ao Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde no Estado da Paraíba – Projeto



KENNEDY RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 370.148-4; JULIO UCHOA CAVALCANTI NETO, matrícula 370.646-0; e RENATA CARRILHO TORRES DE ANDRADE, matrícula nº 370.584-6, para, sob a coordenação da primeira, constituir equipe que irá realizar trabalhos de auditoria independente das demonstrações financeiras, decorrente da assinatura de protocolo de entendimento (2016) entre esta Corte de Contas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), durante o prazo de desembolso do Contrato de Empréstimo Nº 5188/OC-BR, com garantia da União Federal e prazo original de desembolsos de 5 (cinco) anos contados a partir de então, para execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba (PROFISCO II PB).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TC Nº 153/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 20 de abril de 2023.

Conselheiro ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
Presidente

Convênios

Convênio Nº: 03/23 -

Extrato – Convênio TC 03/23 Documento TC 110710/23

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Sociedade Educacional da Paraíba Ltda - SEDUP

Objeto: Concessão de estágios curriculares.

Data da assinatura: 30/11/2023

Vigência: 30/11/2026

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Antonio Ribeiro Sobrinho (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2430 - 24/01/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08305/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Bom Jesus

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2022

Intimados: TANIA PARNAIBA RICARTE ALCANTARA (Gestor(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00228/23

Sessão: 2427 - 06/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04973/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a)); Ivaldo Washington de Lima (Ex-Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Joao da Mata de Sousa Filho (Advogado(a)); Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a) OAB/PB 7588-A); Hugo Tardely Lourenco (Advogado(a) OAB/PB 16211); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a) OAB/PB 20672).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO - TC-04973/17, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, DECIDEM emitir PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo do Sr. Ivaldo Washington de Lima, exercício 2016, então Prefeito do Município de Bom Sucesso, o qual deverá ser submetido ao escrutínio do Poder Legislativo local. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE- Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00559/23

Sessão: 2427 - 06/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04973/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a)); Ivaldo Washington de Lima (Ex-Gestor(a)); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira (Contador(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Joao da Mata de Sousa Filho (Advogado(a)); Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a) OAB/PB 7588-A); Hugo Tardely Lourenco (Advogado(a) OAB/PB 16211); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a) OAB/PB 20672).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO - TC-4973/17, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na sessão realizada nesta data,

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato – Contrato TC 09/23 Processo TC 8984/23

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
Gostinho de Amor Buffet Ltda

Objeto: Serviços de Buffet referente confraternização dos servidores TCE/PB.

Valor Total: R\$ 21.900,00 (Vinte um mil e novecentos reais)

Data da assinatura: 13/12/2023

Vigência: 21/12/2023

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2430 - 24/01/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05175/19](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Agamenon Vieira da Silva (Ex-Gestor(a)); Emanuel Izau Bezerra Bonfim (Contador(a)); Alynne Menezes Brindeiro de Araújo (Advogado(a) OAB/PB 14443); Ewerton Henrique Jose Guedes Pereira (Advogado(a) OAB/PB 17792); Jose di Lorenzo Serpa Filho (Advogado(a) OAB/PB 14909).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2432 - 07/02/2024 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02044/23](#)



ACORDAM EM: 1. Declarar o atendimento parcial aos preceitos da LRF; 2. Julgar irregulares as contas de gestão do Sr. Ivaldo Washington de Lima; 3. Aplicar multa ao Sr. Ivaldo Washington de Lima, ex-Prefeito Municipal de Bom Sucesso, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondendo a 123,32 (cento e vinte e três inteiros e trinta e dois décimos) Unidades Fiscais de Referência – UFR/PB, com supedâneo nos incisos II art. 56, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva, em caso de inação, desde já recomendada e autorizada; 4. Imputar débito ao Sr. Ivaldo Washington de Lima no montante de R\$ 147.631,36 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis centavos), correspondendo a 2.275,80 (dois mil, duzentos e setenta e cinco inteiros e oitenta décimos) Unidade Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFR PB, em razão de disponibilidades financeiras não comprovadas (R\$ 5.953,18) e receita orçamentária não escriturada (R\$ 141.678,18), assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário, sob pena de cobrança executiva, em caso de inação, desde já recomendada e autorizada; 5. Recomendar à administração municipal no sentido de guardar estrita observância às normas consubstanciadas na Constituição Federal, sobremaneira, aos princípios norteadores da Administração Pública, assim como às normas infraconstitucionais pertinentes; 6. Recomendar ao atual Chefe do Executivo de Bom Sucesso para que proceda ao envio correto e tempestivo das informações a este Tribunal, bem como promover a perfeita escrituração dos fatos contábeis; 7. Informar à RECEITA FEDERAL DO BRASIL e ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS para providências que entender necessárias quanto à ausência de recolhimento contribuições previdenciárias retidas dos servidores; 8. Enviar cópia da presente peça ao Ministério Público do Estado para verificação e, se entender necessário, adoção de medidas a seu cargo quanto aos indícios de cometimento de crime de apropriação indébita previdenciária e improbidade administrativa. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE- Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00567/23

Sessão: 2428 - 13/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15459/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: Representação

Exercício: 2010

Interessados: José Benício De Araujo Neto (Gestor(a)); VIRGINIA MARIA PEIXOTO VELLOSO BORGES (Ex-Gestor(a)); Paulo Sergio Neves de Souza (Interessado(a)); Felipe Sales Carneiro da Cunha (Advogado(a) OAB/PB 16681); Antonio Elias de Queiroga Neto (Advogado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da REPRESENTAÇÃO formulada pelo Chefe do Departamento de Supervisão Bancária - DESUP do Banco Central do Brasil, Dr. Paulo Sérgio Neves de Souza, em face do Município de Pilar/PB, acerca de supostas ausências de repasses à instituição financeira de empréstimos descontados na folha de pagamento dos servidores da referida Comuna, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) RECONHECER, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00568/23

Sessão: 2428 - 13/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11159/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2015

Interessados: Roberto Bandeira de Melo Barbosa (Responsável); Francisco Junior Soares da Silva (Interessado(a)); Francisco Alves da Silva (Interessado(a)); Aluisio Ferreira Lima Filho (Interessado(a));

FRANCISCA GOMES DA SILVA (Interessado(a)); Américo Vespúcio Furtado Pereira (Interessado(a)); Manoel Tomaz Fernandes (Interessado(a)); Francisca Gonçalves da Silva (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da denúncia formulada pelos vereadores do Município de Bom Jesus/PB durante o exercício financeiro de 2016, Srs. Américo Vespúcio Furtado Pereira e Manoel Tomaz Fernandes, e Sra. Francisca Gonçalves da Silva, em face do antigo Chefe do Poder Executivo da referida Comuna, Sr. Roberto Bandeira de Melo Barbosa, CPF n.º ***.868.503-**, acerca de supostas irregularidades no processamento de despesas efetuadas no exercício de 2015, relativas a auxílios financeiros para pessoas carentes da Urbe, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Arthur Paredes Cunha Lima, bem como a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) RECONHECER, com amparo na Resolução Normativa RN - TC n.º 02/2023 desta Corte, a ocorrência da prescrição para o exercício das pretensões sancionatórias e de ressarcimento pelo TCE/PB. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Sessão Ordinária Presencial e Remota do Tribunal Pleno João Pessoa, 13 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00557/23

Sessão: 2427 - 06/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04328/22](#)

Jurisdicionado: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Estado da Paraíba - CONDESPB

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Itamar Moreira Fernandes (Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO - TC-4328/22, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM EM julgar REGULARES as contas de gestão do Sr. Itamar Moreira Fernandes, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Estado da Paraíba - CONDESPB, relativa ao exercício financeiro de 2021, com o consequente arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE- Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 06 de dezembro de 2023.

Ato: Acórdão APL-TC 00561/23

Sessão: 2427 - 06/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04520/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Jean Francisco Bezerra Nunes (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC n.º 04520/22, ACORDAM, à unanimidade, os Membros do TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em DECLARAR O CUMPRIMENTO do item 2 da parte dispositiva do Acórdão APL-TC n.º 0082/2023. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão APL-TC 00558/23

Sessão: 2427 - 06/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02976/23](#)

Jurisdicionado: Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Aristeu Chaves Sousa (Gestor(a)); Nivaldo Moreno de Magalhães (Ex-Gestor(a)); Betânio Correia Pereira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02976/23 que trata da análise da Prestação de Contas da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária -



EMPAER, relativas ao exercício financeiro de 2022, sob responsabilidade do Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar regular a Prestação de Contas da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, tendo como gestor o Sr. Nivaldo Moreno de Magalhães, relativas ao exercício de 2022; b) determinar o arquivamento dos presentes autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Sala das Sessões do Tribunal Pleno João Pessoa, 06 de dezembro de 2023

Ato: Resolução Processual RPL-TC 00022/23

Sessão: 2427 - 06/12/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04436/23](#)

Jurisdicionado: Superintendência de Administração do Meio Ambiente

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Interessados: MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (Gestor(a)); Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Interessado(a)); Marçal Fortes Silveira Cavalcanti (Interessado(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04436/23, referente ao exame de denúncia, com pedido de emissão de medida cautelar, manejada pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE – ANAMMA (CNPJ 03.657.079/0001-16), entidade civil, sem fins lucrativos ou vínculos partidários, representativa do poder municipal na área ambiental, noticiando possíveis irregularidades praticadas no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DA PARAÍBA – SUDEMA, atualmente sob a gestão do Senhor MARÇAL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI, RESOLVEM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do relator, em NÃO CONHECER da presente denúncia, determinando-se o seu arquivamento. Registre-se e publique-se. TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno. João Pessoa (PB), 06 de dezembro de 2023.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02888/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Citados: Claudio Antonio Marques De Sousa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Sessão: 2977 - 25/01/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06077/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)); Alice Soares da Silva (Assessor Técnico); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 25/01/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06081/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Intimados: Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a)); Emanuel da Silva Alves (Assessor Técnico); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 2977 - 25/01/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07863/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2023

Intimados: Jarson Santos Da Silva (Gestor(a)); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [14474/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Intimados: Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Clarissa Pereira Leite (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)); Maria Carolina Salgado Aragao de Castro (Advogado(a)); Paulo Wanderley Camara (Advogado(a) OAB/PB 10138); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Milidia Cirilo Feitosa (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: O derradeiro relatório dos analistas da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 241/244 dos autos.

Processo: [05287/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2977 - 25/01/2024 - 1ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01705/23](#)

Jurisdicionado: Departamento de Trânsito de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Victor Rocha Soares (Gestor(a)); Alice Soares da Silva (Assessor Técnico).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimados: Clarissa Pereira Leite (Advogado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065); Vania de Farias Castro (Advogado(a)); Jonathas da Silva Simoes (Advogado(a)); Juliene Jeronimo Vieira Torres (Advogado(a)); Julienne Lima Pontes da Costa (Advogado(a)); Maria Carolina Salgado Aragao de Castro (Advogado(a)); Camila Ribeiro Dantas (Advogado(a)); Milidia Cirilo Feitosa (Advogado(a)); Paulo Wanderley Camara (Advogado(a) OAB/PB 10138); Euclides Dias de Sa Filho (Advogado(a)); Eris Rodrigues Araujo da Silva (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: O derradeiro relatório dos peritos da unidade técnica de instrução deste Tribunal, fls. 69/71 dos autos.

Processo: [03364/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Intimados: Joao Carvalho da Costa Sobrinho (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca das irregularidades constantes no relatório da Auditoria às fls. 260/287.

Processo: [04039/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Intimados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do que solicita a equipe técnica em seu relatório às fls. 239/245.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05199/23](#)

Jurisdicionado: Conde Previdência - CONDEPREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12483/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12483/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Citados: Jhony Wesllys Bezerra Costa (Interessado(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07762/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04532/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Pub. de Poço José de Moura

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Onofre Ferino de Medeiros (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05335/23](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2023

Citado: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Cabe deferir o pedido pelos seus próprios fundamentos.

Processo: [06668/23](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Subcategoria: Contrato

Exercício: 2023

Citado: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00464/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11566/15](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto (Gestor(a)); Joseneide da Mata Silva Siqueira (Assessor Técnico).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 11566/15, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, na sessão realizada nesta data: Art. 1º - ARQUIVAR os presentes autos, sem resolução de mérito, devido à incidência da prescrição verificada; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 02621/23

Sessão: 3147 - 05/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07994/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Léa Santana Praxedes (Gestor(a)); Josefa de Fatima Rodrigues da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório da servidora, JOSEFA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 00.660-2 tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pela origem.

Ato: Acórdão AC2-TC 02654/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08958/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Pilões

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019



Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha (Gestor(a)); Flávia Medeiros de Freitas (Contador(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo que trata da análise da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Pilões, sob a responsabilidade da Sr.^a Lúcia Helena Barros Rocha, referente ao exercício financeiro de 2019, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) JULGAR REGULAR COM RESSALVA a referida prestação de contas; 2) RECOMENDAR à atual administração do Instituto Previdenciário no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas emanadas por essas Corte de Contas, corrigindo assim as falhas apontadas neste álbum processual.

Ato: Acórdão AC2-TC 02660/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08973/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Edimilson Souto Sobral (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo que trata da análise da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência do Município de Alagoa Nova, sob a responsabilidade do Sr. Edimilson Souto Sobral, referente ao exercício financeiro de 2019, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em: 1) JULGAR IRREGULAR a referida prestação de contas; 2) APLICAR multa pessoal ao Sr. Edimilson Souto Sobral, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), equivalente a 23,10 UFR-PB, com fulcro no art. 56, inciso II da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 3) RECOMENDAR à atual administração do Instituto Previdenciário no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna e das normas emanadas por essas Corte de Contas, corrigindo assim as falhas apontadas neste álbum processual.

Ato: Acórdão AC2-TC 02657/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04978/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Alessandra Amorim de Pontes Maciel (Interessado(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata, nesta oportunidade, da verificação de cumprimento da Resolução RC2-TC-00262/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor da PBPREV adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade da proposta do Relator, em: 1) JULGAR cumprida a referida decisão; 2) JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato concessório da aposentadoria; 3) ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02667/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05948/21](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Munic. de São José dos Ramos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Interessados: Oscar Alves de Andrade Neto (Gestor(a)); Andre Andrade Barbosa (Ex-Gestor(a)); Hamilton Pereira Rolim de Farias (Ex-Gestor(a)); Ricardo Medeiros de Queiroz (Contador(a)); Stella Kamilli Cavalcante de Pontes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de São José dos Ramos, de responsabilidade do Sr. André Andrade Barbosa (01/01 a 02/02/2020) e do Sr. Hamilton Pereira Rolim de Farias (03/02 a 31/12/2020), e CONSIDERANDO o Relatório e o Voto do Relator, o relatório da unidade técnica e o parecer do Ministério Público junto a esta Corte, e o mais que dos autos consta, acordam, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão realizada nesta data, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Instituto de Previdência do Município de São José dos Ramos, de responsabilidade do Sr. André Andrade Barbosa (01/01 a 02/02/2020) e do Sr. Hamilton Pereira Rolim de Farias (03/02 a 31/12/2020). 2. RECOMENDAR à atual gestão do Instituto de Previdência do Município de São José dos Ramos, no sentido de cumprir integralmente os ditames da Constituição Federal e as disposições normativas infraconstitucionais atinentes à espécie, bem como de evitar a repetição das máculas detectadas na instrução processual. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões Virtuais da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, 28 de novembro de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 02663/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19234/21](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Sebastiao Cirino da Silva (Assessor Técnico); Manoel Gomes da Silva (Advogado(a) OAB/PB 2057); Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB 20585).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 19234/21, referente à Licitação na modalidade Concorrência (nº 0014/2021), objetivando a execução das obras de Implantação e Pavimentação do Acesso à Pedra da Boca, que trata, nesta oportunidade, da análise de execução do Contrato 046/2021, conforme determinação contida no Acórdão AC2 TC 02332/22, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar cumprido o item “3” do Acórdão AC2 TC 02332/22; b) julgar irregular a execução do Contrato PJ 046/2021, realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a execução das obras de Implantação e Pavimentação do Acesso à Pedra da Boca, sub trecho Araruna/Pedra da Boca; c) aplicar multa pessoal ao Sr. Carlos Pereira de Carvalho e Silva, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 30,83 UFR/PB, em face das falhas registradas, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança judicial, em caso de omissão; d) recomendar à administração do DER que adote medidas visando evitar a repetição das falhas constatadas na presente análise, atentando para o que determina as Resoluções Normativas desta Corte de Contas quanto ao envio de informações e documentos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02655/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03170/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2021

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Procurador(a) OAB/PB 2057).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03170/22, que trata da análise de Termos Aditivos e Termos de Apostilamento ao Contrato PJ 022/2020, decorrente da Licitação na modalidade Concorrência nº 003/2019, objetivando a realização de Obras de Pavimentação da Rodovia PB-394, Trecho: Entr. BR-230/Engenheiro Ávidos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar regulares com ressalva os Termos Aditivos de nº 01 a 04 ao Contrato PJ nº 022/2020; 2. julgar regulares os 5º e 7º Termos Aditivos, bem como os Termos de Apostilamento de números 01 a 03, ao citado contrato; 3. julgar irregular o 6º Termo Aditivo Contrato nº 022/2020; 4. aplicar multa pessoal ao Sr. Carlos



Pereira de Carvalho e Silva, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes a 30,76 UFR/PB, em face das falhas registradas, assinado-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança judicial, em caso de omissão; 5. recomendar ao DER no sentido de evitar as falhas constatadas na presente análise.

Ato: Acórdão AC2-TC 02661/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06873/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Sebastião Cirino da Silva (Assessor Técnico); Manoel Gomes da Silva (Interessado(a)); Luiz do Nascimento Guedes Neto (Advogado(a) OAB/PB 20585).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06873/22, referente à Licitação na modalidade Concorrência (nº 0004/2022), realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem, objetivando a contratação de empresa para a execução das Obras de Pavimentação da Rodovia PB 082, Subtrecho: Salgado de São Félix/Acauã, com extensão de 19,76 km, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1. julgar regulares a licitação na modalidade Concorrência nº 0004/2022 e o Contrato dela decorrente, realizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem; 2. recomendar à autoridade responsável no sentido de: observar e mandar observar a quem de direito os princípios e normas aplicáveis ao instituto da Licitação Pública, consubstanciados nas leis regedoras de certames licitatórios nos próximos procedimentos que promover; 3. determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02662/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09056/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Joao Rabelo de Sa Neto (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09056/22 e considerando as manifestações técnica e ministerial, ACORDAM os MEMBROS da 2ª. Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1 – JULGAR REGULAR o Contrato n.º 0225/21 e REGULAR COM RESSALVAS o seu 1º Termo Aditivo, realizados pelo Poder Executivo do Município de Aparecida; 2 – RECOMENDAR ao atual Prefeito Municipal de Aparecida, no sentido de não repetir a impropriedade detectada no presente processo, quando da celebração de vindouros termos aditivos, devendo observar as normas consubstanciadas na legislação pertinente e os princípios basilares da Administração Pública. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE/PB. João Pessoa, 12 de dezembro de 2023

Ato: Acórdão AC2-TC 02665/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10759/22](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 10759/22, que trata da análise do 1º Termo Aditivo ao Contrato PJ 051/2021, decorrente da Licitação na modalidade Concorrência (nº 002/2021), objetivando a execução das obras referentes à conservação rotineira (pavimentação) na malha rodoviária pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição das residências rodoviárias de Sapé e Itabaiana, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar regular o 1º Termo

Aditivo ao Contrato PJ nº 051/2021; b) determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02664/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01480/23](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 01480/23, que trata da análise do Termo Aditivo Nº 18 ao Contrato PJ 004/2015, decorrente da Licitação na modalidade Concorrência nº 014/2014, objetivando a Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Pavimentação, Restauração de Rodovias e Obras de Artes Especiais, Planos de Controle Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em diversas rodovias, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: a) julgar regulares com ressalva os 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato PJ nº 004/2015; b) julgar regular o 3º Termo Aditivo ao citado contrato; c) julgar irregular o 18º Termo Aditivo Contrato nº 004/15; d) remeter cópia dos presentes autos ao Processo TC nº. 01832/15 e ao Processo TC nº 15613/16, para fins de consolidação documental; e) recomendar ao DER no sentido de evitar as falhas constatadas na presente análise.

Ato: Acórdão AC2-TC 02658/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06640/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2023

Interessados: Vitor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a)); Evilasio Cavalcanti Neto (Gestor(a)); Barbara Rodrigues Soares (Assessor Técnico); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da análise da Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2023 e seus contratos decorrentes, realizada pela Prefeitura de Cabedelo/PB, cujo objeto foi a contratação de Solução Centralizada de Voz IP, com estrutura de comunicações Unificadas e PABX virtual em Nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), fornecimento de equipamentos para diversas Secretarias municipais, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em julgar REGULARES o procedimento licitatório e seus contratos decorrentes, com o consequente arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02656/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07795/23](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2023

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Joao Antonio da Silva (Interessado(a)); Josefa Mariana da Silva (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Pensão Vitalícia concedida ao (a) beneficiário(a), Sr.ª Josefa Mariana da Silva, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) João Antônio da Silva, matrícula n.º 80.650-1, aposentado(a), acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONSIDERAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de pensão, observando que o nome correto da beneficiária é JOSEFA MARIANA DA SILVA. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02659/23

Sessão: 3148 - 12/12/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08571/23](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas



Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2023

Interessados: Sandoval Vieira Lins (Gestor(a)); Helder de Lima Freitas (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da análise da análise do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00074/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2023, que teve por objeto a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde de São José de Piranhas, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, em JULGAR regular o referido termo aditivo ao contrato, com o consequente arquivamento dos autos.

6. Alertas

Processo: [00234/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Interessados: Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01624/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Alagoinha, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Rodrigues de Almeida Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Durante a ação da Auditoria Coordenada na área da Saúde realizada em 21 de novembro de 2023, o Acompanhamento da Gestão, fls. 392/401, evidenciou a existência de uma unidade de saúde sem controle de frequência dos profissionais médicos.

Processo: [00241/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Interessados: Sr(a). José Ailton Pereira Da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01620/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Arara, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Ailton Pereira Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 382/393, constatou-se a existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes.

Processo: [00254/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Interessados: Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01630/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 2022/2041, constatou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos; 3. Existência de 1 unidade de saúde sem estoque suficiente de materiais de uso continuado; 4. Existência de 2 unidades de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada nº 03/2023.

Processo: [00254/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Interessados: Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01633/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Bayeux, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme o Relatório da Inspeção colacionado às fls. 1953/2021, a gestora deve ser ALERTADA em relação aos seguintes achados da Auditoria: 1 - Ausência do pleno exercício das competências constitucionais do sistema de controle interno; 2 - Abertura de créditos adicionais por possível conta de recursos inexistentes; 3 - Realização de despesas sem emissão de prévio empenho; 4 - Diferença entre os valores repassados pela União a título de emendas parlamentares com finalidade definida e de transferências especiais e os montantes registrados como ingressos na contabilidade do município; 5 - Erro na classificação orçamentária das receitas do Fundeb; 6 - Descontrole do inventário; 7 - Ausência da devida informação ao Sagres do subelemento de diversos empenhos; 8 - Obstrução ao livre exercício da Auditoria; 9 - Irresponsabilidade na gestão fiscal; 10 - Quebra da ordem cronológica de pagamentos; 11 - Obstrução ao livre exercício da Auditoria; 12 - Obstrução ao livre exercício da Auditoria; 13 - Inefetividade na arrecadação de IPTU: cadastro desatualizado dos imóveis, impossibilidade de fornecimento tempestivo de relatórios gerenciais e ausência de Planta Genérica de Valores (PGV); 14 - Obstrução ao livre exercício da Auditoria; 15 - Irregularidades na contratação da prestação de serviços jurídicos para cobrança dos royalties de petróleo ou gás natural; 16 - Pagamento de multas e juros por atrasos; 17 - Irregularidade na gestão de pessoal; 18 - Irregularidade na gestão de pessoal; 19 - Pagamento de 13º subsídio e terço de férias aos secretários municipais em desacordo com as determinações constitucionais; 20 - Existência de obras inacabadas e paralisadas; 21 - Ausência da devida remessa de informações ao GEO/PB; 22 - Intempestividade do pagamento de verbas trabalhistas; 23 - Obstrução ao livre exercício da Auditoria; 24 - Acumulação de cargos públicos; 25 - Proporção elevada de servidores comissionados e contratados temporários em relação ao total de efetivos; 26 - Falhas nas contratações temporárias por excepcional interesse público; 27 - Admissão de servidores em cargos comissionados para o exercício de atribuições não relacionadas à direção, chefia ou assessoramento; 28 - Fixação remuneratória e reajustes a servidores desprovidos de previsão legal; 29 - Remuneração diferenciada para ocupantes de mesmo cargo/função pública; 30 - Remuneração acima do teto constitucional; 31 - Descumprimento de determinações emanadas por este Tribunal de Contas; 32 - Não aplicação do piso salarial profissional nacional para todos os profissionais da educação escolar pública; 33 - Desvio de finalidade na aplicação de recursos vinculados; 34 - Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais ou ilegítimas; 35 - Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais ou ilegítimas; 36 - Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado ou superiores ao contratado – superfaturamento; 37 - Ausência de documentos comprobatórios de despesas; 38 - Pagamentos de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação; 39 - Obstrução ao livre exercício da Auditoria; 40 - Irregularidade na locação do imóvel localizado na Av. Liberdade, n. 703; 41 - Indevida dispensa de licitação com a empresa “ LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.”.

Processo: [00274/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Interessados: Sr(a). Tarcisio Alberto Lopes Soares (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01625/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura



Municipal de Caiçara, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Tarcisio Alberto Lopes Soares, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Durante a ação da Auditoria Coordenada na área da Saúde realizada em 21 de novembro de 2023, o Acompanhamento da Gestão, fls. 321/329, evidenciou a existência de uma unidade de saúde sem a presença de profissional médico no momento da inspeção.

Processo: [00297/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Interessados: Sr(a). Geraldo Alves Serafim (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01626/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cuitegi, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Geraldo Alves Serafim, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Durante a ação da Auditoria Coordenada na área da Saúde realizada em 21 de novembro de 2023, o Acompanhamento da Gestão, fls. 351/360, evidenciou: a) uma unidade de saúde sem a presença de profissional médico no momento da inspeção; e b) uma unidade de saúde com desempenho dentre os piores verificados na ação de fiscalização.

Processo: [00325/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Interessados: Sr(a). Wilson Evangelista Feitosa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01619/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juarez Távora, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Wilson Evangelista Feitosa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Falta de encaminhamento da LDO, exercício 2024, a esta Corte de Contas, nos termos do art. 5º da RN-TC nº 07/2004 (vide relatório de Auditoria inserto nos autos).

Processo: [00336/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Interessados: Sr(a). Leomax da Costa Bandeira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01623/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Lucena, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Leomax da Costa Bandeira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O Acompanhamento da Gestão relativo ao exercício financeiro de 2023, fls. 1.003/1.004, evidenciou a falta de encaminhamento ao Tribunal da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO referente ao exercício de 2024, nos termos do disposto no art. 5º da Resolução Normativa RN - TC n.º 07/2004.

Processo: [00341/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Interessados: Sr(a). Eliselma Silva de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01621/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura

Municipal de Marcação, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Eliselma Silva de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 392/401, constatou-se a existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção.

Processo: [00345/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Interessados: Sr(a). Egberto Coutinho Madruga (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01631/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Mataraca, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Egberto Coutinho Madruga, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 2756/2765, constatou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção.

Processo: [00377/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Interessados: Sr(a). Eliane Moura dos Santos Galdino (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01632/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pocinhos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Eliane Moura dos Santos Galdino, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 377/386, constatou-se: 1. Existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção; 2. Existência de 1 unidade de saúde sem controle de frequência dos médicos; e 3. Existência de 1 unidade de saúde dentre os piores desempenhos verificados na ação de fiscalização da Auditoria Coordenada no 03/2023.

Processo: [00386/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Interessados: Sr(a). Francisco Andre Alves (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01622/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Remígio, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Andre Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: - Conforme relatório da Auditoria Coordenada na Saúde, fls. 800/809, constatou-se a existência de 1 unidade de saúde com ausência de médico no momento da inspeção.

Processo: [00387/23](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Interessados: Sr(a). Maria da Luz dos Santos Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01627/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riachão, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria da Luz dos Santos Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente



aos seguintes fatos: Durante a ação da Auditoria Coordenada na área da Saúde realizada em 21 de novembro de 2023, o Acompanhamento da Gestão, fls. 2.719/2.727, evidenciou: a) uma unidade de saúde sem controle de frequência dos profissionais médicos; e b) uma unidade de saúde com desempenho dentre os piores verificados na ação de fiscalização.

Processo: 00434/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Interessados: Sr(a). José de Sousa Machado (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01628/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José de Sousa Machado, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Durante a ação da Auditoria Coordenada na área da Saúde realizada em 21 de novembro de 2023, o Acompanhamento da Gestão, fls. 281/289, evidenciou: a) uma unidade de saúde sem a presença de profissional médico no momento da inspeção; b) uma unidade de saúde sem controle de frequência dos profissionais médicos; e c) uma unidade de saúde com desempenho dentre os piores verificados na ação de fiscalização.

Processo: 00444/23

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Interessados: Sr(a). Wenceslau Souza Marques (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 01629/23: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Teixeira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Wenceslau Souza Marques, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Existência de 1 unidade de saúde necessitando de adoção de medidas urgentes. (Alerta emitido com base no relatório de fls. 1057 - 1065).

Processo: 04132/23

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Exercício: 2021

Interessado(s): Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215); Marcus Vinicius Fernandes Neves (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Em conformidade ao despacho do Exmº Relator às fls. 48/49 deferindo o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelos advogados e procuradores da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - PB - CAGEPA, através do Documento TC nº 122.386/23, reitera-se o encaminhamento da documentação solicitada na Diligência nº 350/2023, cujo teor se encontra nas fls. 38/40 do Processo TC nº 04132/23, bem como a documentação já solicitada via e-mail institucional pelo Órgão de Instrução à Gerência de Controladoria – GECT da CAGEPA, em 05 de dezembro de 2023, apresentando toda documentação pertinente (realizadas nos exercício de 2021 a 2023) do Contrato 0207/2021, tendo como empresa contratada a F.IMM. BRASIL LTDA (CNPJ 01.298.675/0027-60).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria da Gestão Governamental e Articulação Política do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 92795/23

Número da Licitação: 71005/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, COM LICENCIAMENTO DE USO DEFINITIVO, NÃO EXCLUSIVO, COM ENTREGA DO CÓDIGO FONTE E SUA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, ATENDENDO AOS REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID

Data do Certame: 15/01/2024 às 09:00

Local do Certame: Sistema Comprasnet

Valor Estimado: R\$ 26.447.405,43

Observações: Edital e anexos disponíveis no link

<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes?id=8510>

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: 116236/23

Número da Licitação: 06066/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR E SEGURO DE VIDA PARA OS ESTAGIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araújo

Documento TCE nº: 116467/23

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 04132/23

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Contratos

Exercício: 2021

Interessado(s): Allisson Carlos Vitalino (Advogado(a) OAB/PB 11215).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo de Envio de Documentação:

Em conformidade ao despacho do Exmº Relator às fls. 48/49 deferindo o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelos advogados e procuradores da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - PB - CAGEPA, através do Documento TC nº 122.386/23, reitera-se o encaminhamento da documentação solicitada na Diligência nº 350/2023, cujo teor se encontra nas fls. 38/40 do Processo TC nº 04132/23, bem como a documentação já solicitada via e-mail institucional pelo Órgão de Instrução à Gerência de Controladoria – GECT da CAGEPA, em 05 de dezembro de 2023, apresentando toda documentação pertinente (realizadas nos exercício de 2021 a 2023) do Contrato 0207/2021, tendo como empresa contratada a F.IMM. BRASIL LTDA (CNPJ 01.298.675/0027-60).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



ao município de Araçagi-PB

Data do Certame: 21/12/2023 às 13:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Valor Estimado: R\$ 273.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Documento TCE nº: 117444/23

Número da Licitação: 00029/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADERNO ESCOLAR PERSONALIZADO PARA O ANO LETIVO 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB

Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 44.696,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Documento TCE nº: 117556/23

Número da Licitação: 00013/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PIER NA PRAIA DE JACARÉ NA CIDADE DE CABEDELLO/PB

Data do Certame: 18/12/2023 às 11:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO CABEDELLO

Valor Estimado: R\$ 610.350,11

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 117583/23

Número da Licitação: 00026/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO OKM TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00

Local do Certame: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: 117763/23

Número da Licitação: 00083/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM PROPOSTA Nº: 12452.534000/1220-05

Data do Certame: 22/12/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Valor Estimado: R\$ 167.873,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém

Documento TCE nº: 117765/23

Número da Licitação: 00049/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM -PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Observações: Adiamento devido ao acolhimento de recurso pelo pregoeiro desta edilidade e nesse jurisdicionário a alteração na data do ato para 13/12/2023 conforme publicação de aviso de adiamento.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém

Documento TCE nº: 117768/23

Número da Licitação: 00049/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM -PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Observações: Adiamento devido ao acolhimento de recurso pelo pregoeiro desta edilidade.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém

Documento TCE nº: 117772/23

Número da Licitação: 00049/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELÉM -PB PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM-PB

Observações: Adiamento devido ao acolhimento de recurso pelo pregoeiro desta edilidade.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Documento TCE nº: 118372/23

Número da Licitação: 00006/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de calçadão com ciclovia, ligando o Portal ao centro da cidade de Capim - PB, conforme Termo de Referência

Data do Certame: 18/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 830.564,68

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: 122836/23

Número da Licitação: 00036/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAS TIPO BOMBAS SUBMERSAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO 2024.

Data do Certame: 28/12/2023 às 08:15

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: 123002/23

Número da Licitação: 00007/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE PAVIMENTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 22/12/2023 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 604.299,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Documento TCE nº: 123022/23

Número da Licitação: 00005/2023

Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: pavimentação em vias públicas urbanas do Município de Duas Estradas PB.

Data do Certame: 29/12/2023 às 09:00

Local do Certame: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB.

Valor Estimado: R\$ 293.136,43



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: 123035/23
Número da Licitação: 00120/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa (Secretarias, Órgãos, Fundações)
Data do Certame: 26/12/2023 às 11:00
Local do Certame:
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: 123042/23
Número da Licitação: 00035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene diversos.
Data do Certame: 26/12/2023 às 13:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: 123048/23
Número da Licitação: 00010/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: O objeto desta licitação é a: Contratação de empresa para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 05/01/2024 às 09:00
Local do Certame: Sala de reuniões no Complexo Administrativo Serafi
Valor Estimado: R\$ 281.187,81

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: 123059/23
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: O objeto desta licitação é a: Contratação de empresa para execução de REFORMA DA ANTIGA CASA DE CÂMARA E CADEIA, conforme especificações no edital e seus anexos.
Data do Certame: 08/01/2024 às 09:00
Local do Certame: Sala de reuniões no Complexo Administrativo Serafi
Valor Estimado: R\$ 373.360,75

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 123064/23
Número da Licitação: 11017/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA USO EM OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO DE ESPLANADA E DEMAIS BAIRROS EM JOÃO PESSOA-PB.
Data do Certame: 27/12/2023 às 10:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 16.817.047,17

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: 123073/23
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa dos itens que não foram adjudicados nos Pregões Eletrônicos nº 015/2023 e nº 017/2023 (caixa de som, geladeira e tablet).
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: 123077/23
Número da Licitação: 00006/2023
Modalidade: Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Farmácia Básica no Município de Santa Luzia/PB, conforme Planilha Orçamentária.
Data do Certame: 29/12/2023 às 08:30
Local do Certame: Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Antônio Bento
Valor Estimado: R\$ 309.103,09
Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Paço Quipauá, das 08:00 às 12:00hs, Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Documento TCE nº: 123079/23
Número da Licitação: 00030/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material de construção
Data do Certame: 18/12/2023 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 123094/23
Número da Licitação: 11008/2023
Modalidade: Convite (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE QUIOSQUES NO PARQUE BOSQUE DAS ÁGUAS NO BAIRRO DE MANGABEIRA EM JOÃO PESSOA-PB
Data do Certame: 29/11/2023 às 10:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 34.943,98

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: 123097/23
Número da Licitação: 00011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de hortifrutis para manutenção de todos as secretarias do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 26/12/2023 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 542.891,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Documento TCE nº: 123104/23
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de serigrafia para atender as diversas secretarias do município de EMAS-PB, na demanda do exercício de 2024.
Data do Certame: 22/12/2023 às 13:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna
Documento TCE nº: 123108/23
Número da Licitação: 00056/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de 19 (dezenove) Totem personalizado para reconhecimento facial, destinados para o controle da frequência dos alunos de toda rede municipal de ensino de Uiraúna.
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:40
Local do Certame: RUA SILVESTRE CLAUDINO
Valor Estimado: R\$ 310.733,26

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: 123112/23



Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda dos alunos da rede municipal de ensino do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 26/12/2023 às 14:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 632.330,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: 123116/23
Número da Licitação: 00132/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição de equipamentos de informática, à serem adquiridos de forma fracionada para o ano de 2024, a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Sousa
Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida
Documento TCE nº: 123119/23
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Leilão (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Alienação
Objeto: 1.1. A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao município, conforme relação descritas no ANEXO 1 deste edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.
Data do Certame: 27/12/2023 às 10:00
Local do Certame: R: ANTONIO FRANCISCO PIRES, 146, CENTRO, APARECIDA
Valor Estimado: R\$ 87.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: 123126/23
Número da Licitação: 00044/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição de Medicamentos para os programas de assistência farmacêutica básica, programa de hipertensão e diabetes e programa de saúde mental para distribuição gratuita nas unidades básicas de saúde do Município de Manaira PB, para o exercício de 2024.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: 123135/23
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e coletores destinados a frota de veículos e patrulha mecanizada/maquinas pesadas da prefeitura do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 26/12/2023 às 15:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 994.037,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: 123139/23
Número da Licitação: 00026/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para atender a necessidade da frota de veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Logradouro e aos Fundos Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação de Logradouro no exercício de 2024.
Data do Certame: 20/12/2023 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Logradouro
Valor Estimado: R\$ 1.675.200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 123150/23
Número da Licitação: 00068/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferramentas e materiais de iluminação pública, para atender as necessidades de diversas secretarias de São José de Piranhas - PB para o ano de 2024.
Data do Certame: 21/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Rua Inacio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede
Documento TCE nº: 123158/23
Número da Licitação: 00012/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos de propriedade da prefeitura, à disposição ou vinculados a atividade pública do município de São Mamede-PB, durante o exercício de 2024.
Data do Certame: 26/12/2023 às 10:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: 123166/23
Número da Licitação: 00016/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados para atender a necessidade da frota de veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação de Caiçara no exercício de 2024.
Data do Certame: 26/12/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE PREFEITURA DE CAIÇARA
Valor Estimado: R\$ 2.236.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: 123171/23
Número da Licitação: 00048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB
Data do Certame: 26/12/2023 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 123181/23
Número da Licitação: 00069/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de peças de enxoval para distribuição às gestantes de famílias carentes, em vulnerabilidade social, atendendo desta forma as demandas da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social do município de São José de Piranhas PB para o ano de 2024
Data do Certame: 22/12/2023 às 13:00
Local do Certame: Rua Inacio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: 123183/23
Número da Licitação: 00013/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Pneus e assessorios, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor.



Data do Certame: 21/12/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE PREFEITURA DE CAIÇARA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: 123190/23
Número da Licitação: 00014/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata até 24 horas, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara.
Data do Certame: 21/12/2023 às 15:30
Local do Certame: SEDE PREFEITURA DE CAIÇARA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: 123192/23
Número da Licitação: 00015/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias do município de Caiçara, quando solicitado, sendo para atender as necessidades das diversas secretarias e a merenda escolar.
Data do Certame: 22/12/2023 às 08:00
Local do Certame: SEDE PREFEITURA DE CAIÇARA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: 123211/23
Número da Licitação: 00058/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: aquisição de combustíveis destinados a manutenção de todas as secretarias para abastecimento na cidade de Piancó-PB, durante o exercício de 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 08:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: 123212/23
Número da Licitação: 00059/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: aquisição de combustíveis com o abastecimento na região do município de Campina Grande, atendendo as necessidades de todas secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, durante o exercício de 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: 123213/23
Número da Licitação: 00060/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: aquisição de equipamentos de retinógrafo Portátil e Eletrocardiógrafo destinados a secretaria de saúde do Município de Piancó-PB.
Data do Certame: 28/12/2023 às 10:30
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: 123217/23
Número da Licitação: 00027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: 1.1. Fornecimento de combustíveis e derivados destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, bem como para os veículos em trânsito para cidade

de Campina Grande e João Pessoa - PB, pelo período de 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2024, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores
Data do Certame: 27/12/2023 às 08:00
Local do Certame: Prefeitura municipal de Diamante
Valor Estimado: R\$ 1.255.649,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: 123221/23
Número da Licitação: 00067/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos/ material permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bernardino Batista
Data do Certame: 26/12/2023 às 08:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Documento TCE nº: 123222/23
Número da Licitação: 00068/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município
Data do Certame: 26/12/2023 às 10:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Documento TCE nº: 123229/23
Número da Licitação: 00062/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados ao atendimento da frota veicular pertencente e/ou locada à Edilidade, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social
Data do Certame: 20/12/2023 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL NA PREFEITURA DE GURINHÉM

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa
Documento TCE nº: 123231/23
Número da Licitação: 00002/2023
Modalidade: Leilão (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Alienação
Objeto: O MUNICÍPIO DE LAGOA - PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão online e presencial (simultâneos) de bens móveis inservíveis, nº 002/2023 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015. O leilão será realizado no dia 26/12/2023 às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal, com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 ou no site: www.abrantesleiloes.com.
Data do Certame: 26/12/2023 às 08:30
Local do Certame: ONLINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEOS
Valor Estimado: R\$ 85.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade
Documento TCE nº: 123235/23
Número da Licitação: 00151/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: 123240/23



Número da Licitação: 00097/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 27/12/2023 às 14:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 3.703.259,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: 123241/23
Número da Licitação: 00021/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (farmácia básica) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
Data do Certame: 21/12/2023 às 10:30
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: 123243/23
Número da Licitação: 00098/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL, PSFS E USO PARA TRATAMENTO DOMICILIAR SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.comprasnet.gov.br
Valor Estimado: R\$ 1.131.700,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: 123246/23
Número da Licitação: 00023/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o atendimento à população, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
Data do Certame: 21/12/2023 às 13:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Documento TCE nº: 123247/23
Número da Licitação: 00009/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS AGREGADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 29/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitação
Valor Estimado: R\$ 2.051.702,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: 123249/23
Número da Licitação: 00045/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de CATINGUEIRA/PB durante o exercício de 2024. O abastecimento deverá ocorrer na cidade de catingueira-PB.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: 123252/23
Número da Licitação: 00046/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos, em trânsito na região entre as cidades de Juazeirinho a Soledade, do município de Catingueira/PB, durante o exercício de 2024
Data do Certame: 27/12/2023 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira
Documento TCE nº: 123253/23
Número da Licitação: 00043/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para rede de ensino de educação do município de Catingueira-PB, durante o exercício de 2024
Data do Certame: 26/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: 123256/23
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FORMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO INTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.
Data do Certame: 09/01/2024 às 09:30
Local do Certame: RUA ARIANO SUASUNA, 363, CENTRO, TAPEROÁ-PB.
Valor Estimado: R\$ 415.883,50

Jurisdicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: 123291/23
Número da Licitação: 64011/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA-PB.
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 123294/23
Número da Licitação: 00025/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00



Local do Certame: Centro administrativo Aderbal Martins
Valor Estimado: R\$ 833.669,31

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: 123302/23
Número da Licitação: 00042/2023
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PB
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Documento TCE nº: 123316/23
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Convite (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma do Setor da 3ª Gerência Regional da Secretaria de Desenvolvimento Humano, localizado na Rua Otacílio Nepomuceno, S/N - Catolé, Campina Grande - PB, 58410-160.
Data do Certame: 08/01/2024 às 09:00
Local do Certame: SEDH (Setor de Licitações)
Valor Estimado: R\$ 127.169,49

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: 123324/23
Número da Licitação: 00049/2023
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário para os municípios de Bananeiras e Solânea, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 22/02/2024 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br. Nº ID
Valor Estimado: R\$,01

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: 123340/23
Número da Licitação: 13105/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 123342/23
Número da Licitação: 00290/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA EVENTOS DO GOVERNO DO ESTADO
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Educação de Monteiro
Documento TCE nº: 123345/23
Número da Licitação: 10100/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 96.906,68

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: 123351/23

Número da Licitação: 10100/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 39.053,34

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro
Documento TCE nº: 123354/23
Número da Licitação: 10100/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: Plataforma COMPRASNET
Valor Estimado: R\$ 71.953,34

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: 123355/23
Número da Licitação: 13096/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA ASSISTENCIAIS PARA AS 92(NOVENTA E DUAS) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
Data do Certame: 27/12/2023 às 09:00
Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Documento TCE nº: 123362/23
Número da Licitação: 00022/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos (SAMU) para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência de doze meses, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.
Data do Certame: 21/12/2023 às 11:30
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 123414/23
Número da Licitação: 11070/2023
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 8.666/1993)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E CMEI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY EM JOÃO PESSOA/PB
Data do Certame: 15/01/2024 às 10:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 7.442.298,62

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: 123416/23
Número da Licitação: 00045/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DE CÂNCER - CEDC E O SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO



Data do Certame: 22/12/2023 às 13:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena
Documento TCE nº: 123417/23
Número da Licitação: 00038/2023
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC DE SAUDE
Data do Certame: 20/12/2023 às 09:30
Local do Certame: Centro de capacitação, Gameleira - Lucena
Valor Estimado: R\$ 143.888,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaíra
Documento TCE nº: 123432/23
Número da Licitação: 00045/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de materiais médicos e hospitalar para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, para o exercício de 2024
Data do Certame: 28/12/2023 às 09:30
Local do Certame: Portal Compras Públicas

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa
Documento TCE nº: 123442/23
Número da Licitação: 60006/2023
Modalidade: Credenciamento (Lei 8.666/1993)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: A presente Chamada Pública tem por objeto o credenciamento, na forma deste regulamento, de pessoas físicas para composição de Cadastro de Pareceristas e Julgadores visando eventual contratação de prestação de serviços desses profissionais para atuar como membros de Comissões Julgadoras, Comissões de Análise de Mérito e/ou para emissão de Parecer Técnico sobre projetos culturais no âmbito dos editais de chamada pública e/ou concurso público e eventos congêneres promovidos pela Fundação Cultural de João Pessoa Funjope.
Data do Certame: 11/10/2023 às 00:10
Local do Certame: Praça Cel. Antônio Pessoa, 09 - Tambiá, João Pessoa
Valor Estimado: R\$ 420.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: 123453/23
Número da Licitação: 11019/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LASER SCANNER COM MULTITECNOLOGIAS INTEGRADAS E CENTRALIZADAS EM AMBIENTE NUVEM
Data do Certame: 27/12/2023 às 14:00
Local do Certame: Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados
Valor Estimado: R\$ 185.054,30

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/12/2023:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança
Documento TCE nº: 122851/23
Número da Licitação: 00048/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA - PB

Alteração de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: 118245/23

Número da Licitação: 00265/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico.

O jurisdicionado informou que houve a SUSPENSÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 123297/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara
Documento TCE nº: 119672/23
Número da Licitação: 00035/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de carnes, frangos e peixes, destinados ao Hospital Municipal, Merenda Escolar, Creches Municipal e demais setores da Administração Municipal.

O jurisdicionado informou que houve a REVOGAÇÃO da licitação. A comunicação foi realizada através do protocolo Doc. 123447/23.